

LEI Nº 257/05

“PASSA A DENOMINAR CIRINÉIA TUPINI BRITO, UMA TRAVESSA QUE SE INICIA NA RUA BENEDITO CASTRO CANDINHO (SEGUNDA ENTRADA À DIREITA DESCENDO POR UMA ESCADARIA NO FINAL DO VIRADOURO, E SE ENCERRA NA TRAVESSA BENEDITO CASTRO CANDINHO), NO BAIRRO DA BARREIRA”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se Cirinéia Tupini Brito, uma Travessa que se inicia na Rua Benedito Castro Candinho (segunda entrada à direita descendo pela escadaria no final do viradouro, e se encerra na travessa Benedito Castro Candinho), no Bairro da Barreira.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2005.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito